



Cantor Parrerito, do Trio Parada Dura, morre aos 67 anos, vítima da Covid-19

PÁGINA 02



# Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 15 de setembro de 2020

Ano 15 - Edição 4375

R\$1

## do Estado

gazetadoestado.com.br

gazetadoestado



62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

GDF

## Governo entrega UBS para 14 mil usuários na expansão de Samambaia

Vinicius de Mello / Agência Brasília



PÁGINA 02

SOB PENA DE MULTA

## Justiça do Trabalho manda município de Goiânia contratar seguranças para unidades de saúde da capital

Secretaria Municipal de Saúde



PÁGINA 03

TUPIRATINS

## Governo inicia aquisição de alimentos

Ruraltins/Governo do Tocantins



PÁGINA 02

SUS

## Governo do Tocantins zera fila de espera para tratamento de hemodiálise

Fundação Pró-Rim



PÁGINA 03

JÁ ESTÁ VALENDO

## Novo decreto considera como aglomeração reunião com mais de 10 pessoas em Goiânia

Divulgação



PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 30°C Mínima 16°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 34°C Mínima 18°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 37°C Mínima 27°C Tendência Estável



■ **HD Hércules Dias**  
www.herculesdias.com.br

## DeCAMAROTE

### HD a griffe do jornalismo

“A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida.”



#### Sicredi

Lideranças da Sicredi Cerrado GO e da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Oeste Goiano/ Comvapi firmaram parceria para disponibilizar recursos para aquisição de insumos à pecuária leiteira em períodos de estiagem.

#### Cliente

Após o sucesso da Semana Brasil, o Shopping Cerrado presenteia seu público com a Semana do Cliente, a fim de comemorar o Dia do Cliente, 15. Até o dia 20 deste mês manterá descontos e promoções praticados durante a campanha Semana Brasil.

#### Cafés

Inaugurada em Goiânia a primeira loja da Dunkin' Donuts, marca mundialmente famosa de donuts e cafés especiais. A loja fica no segundo piso do Flamboyant Shopping Center, na área Gourmet, e se junta a outras que atualmente estão em atividade no Brasil.

#### Dunkin'

Além de trazer produtos de alta qualidade, incluindo o café do jeitinho que o brasileiro adora, a loja da Dunkin' no Flamboyant é a primeira da rede a implantar o novo café Cold Brew, extraído a frio e normalmente bebido com gelo, sem contato com a água quente.

**HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO**



#### Idalino está preparado

Chega à reta final das eleições à presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA/GO), a ser realizada no dia 1º de outubro. O engenheiro civil Idalino Hortêncio, candidato a presidente com a bandeira de renovação e maior transparência na gestão da entidade, conta com apoios importantes em Goiás de engenheiros, agrônomos, geógrafos, geólogos, meteorologistas e tecnólogos para a votação deste ano.



#### Em Goiânia

A apresentadora Helen Ganzarolli esteve em Goiânia para uma campanha publicitária, da Clínica Aprimora Saúde Integrada, da odontóloga Giselle Elias.

## GDF

### Governo entrega UBS para 14 mil usuários na expansão de Samambaia

**Chegou a vez de a expansão de Samambaia ganhar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para chamar de sua**

**LÍVIO DI ARAÚJO/AGÊNCIA BRASÍLIA** - Mais uma promessa do Governo do Distrito Federal (GDF) para a população foi cumprida na manhã desta segunda-feira (14) com a inauguração da unidade que beneficiará cerca de 14 mil pessoas que moram nas quadras 627, 629, 631, 633, 827, 829, 831, 833, 1029, 1031 e 1033, além da área rural da cidade e dos morros do Macaco e do sabão. Mais três ainda serão entregues este ano. A UBS 11, fica na QR 831, oferecerá atendimento médico e odontológico para os moradores com todo o conforto. Com investimento de R\$ 3,2 milhões, a obra foi supervisionada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e atende a uma reivindicação antiga dos moradores da cidade.

“Antes, para sermos atendidos, trocar uma receita ou, até mesmo, vacinar minhas crianças, era preciso ir até outra unidade de atendimento,

debaixo de sol e chuva”, conta a moradora da expansão Drielly Cristina. Discurso endossado por outra moradora, Fabiana Costa, que com dois filhos pequenos, enfrentava muitas dificuldades para conseguir atendimento para ela e as crianças. “Espero que tenha, pelo menos, como vacinar os meninos nesta UBS”, disse, esperançosa.

Com quatro equipes completas que incluem enfermeiros, médicos e técnicos de enfermagem, a Unidade Básica de Saúde 11 vai oferecer muito mais que a expectativa da Fabiana e dos outros moradores que observavam a solenidade de inauguração. A sala de vacinação está garantida, assim como farmácia, laboratórios e consultórios.

Motivos para comemorar também teve Silene Ferreira, que mora na primeira casa bem em frente à UBS. Ela torcia para que a unidade oferecesse tratamento odontológico. E, não apenas dentistas estão disponíveis para atendimento, como uma equipe completa de saúde bucal. “Graças a Deus, que maravilha. É muito sofrimento não termos dinheiro nem condições de ir ao dentista”,

comemorou a moradora.

De acordo com o presidente da Novacap, Fernando Leite, a entrega da UBS demonstra o compromisso histórico da empresa com a capital.

“Além de a entrega de uma obra representar que o governo está saldando uma dívida com a população, que foi a promessa do governador Ibaneis Rocha em construir a unidade aqui”, lembrou.

Secretários de Saúde, Osney Okumoto, de Governo, José Humberto Pires, e administrador da cidade, Gustavo Aires, comemoraram, juntamente com a população, a inauguração da nova UBS.

#### RECANTO DAS EMAS

Em julho, o governo inaugurou a UBS do Recanto das Emas, na quadra 804, para atender cerca de 20 mil moradores da região. De acordo com o vice-governador, a prioridade do Governo Ibaneis é a saúde – maior reivindicação da população de todo o Distrito Federal. “Quando o dinheiro é colocado na saúde, não é gasto. É investimento”, pontuou. A obra da UBS 5 do Recanto contou com investimento de R\$ 2,3 milhões.

## TUPIRATINS

### Governo inicia aquisição de alimentos

O Governo do Tocantins, por meio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins (Ruraltins), iniciou nesta segunda-feira, 14, as compras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Tupiratins, localizado a 268 km de Palmas. Um dos primeiros a ser atendido, o agricultor Antônio Miranda Ferreira, morador da Fazenda Nova Roma, trouxe bananas das variedades maçã e da terra, que serão entregues às esco-

las e entidades socioassistenciais do município.

De acordo com Isaias Gama, chefe do escritório local de Presidente Kennedy, responsável pelo atendimento em Tupiratins, ao todo serão investidos R\$ 20 mil na compra de produtos na localidade, beneficiando 32 produtores já cadastrados.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é fruto de convênio celebrado entre o Governo do Tocantins e o Governo Federal, via Ministério

da Cidadania, sendo executado pelo Ruraltins.

Com uma proposta aprovada para os próximos quatro meses de R\$ 5 milhões, o Governo do Tocantins reforça essa importante ação como forma de fortalecer a agricultura familiar durante a pandemia do novo Coronavírus. Os recursos serão aplicados em duas etapas, de R\$ 2,5 milhões divididos entre os meses de setembro e outubro, e o restante para novembro e dezembro. LÚCIA B./Gov. TO

## Cantor Parrerito, do Trio Parada Dura, morre aos 67 anos, vítima da Covid-19

O músico, que entrou no grupo para substituir seu irmão, era diabético e, por isso, fazia parte do grupo de risco da doença. “É com muita tristeza e o coração apertado que informamos o falecimento do cantor Eduardo Borges, conhecido como Parrerito, neste domingo, 13 de setembro, em Belo Horizonte (MG). Voz principal do Trio Parada Dura, Parrerito morreu por volta das 22h após complicações

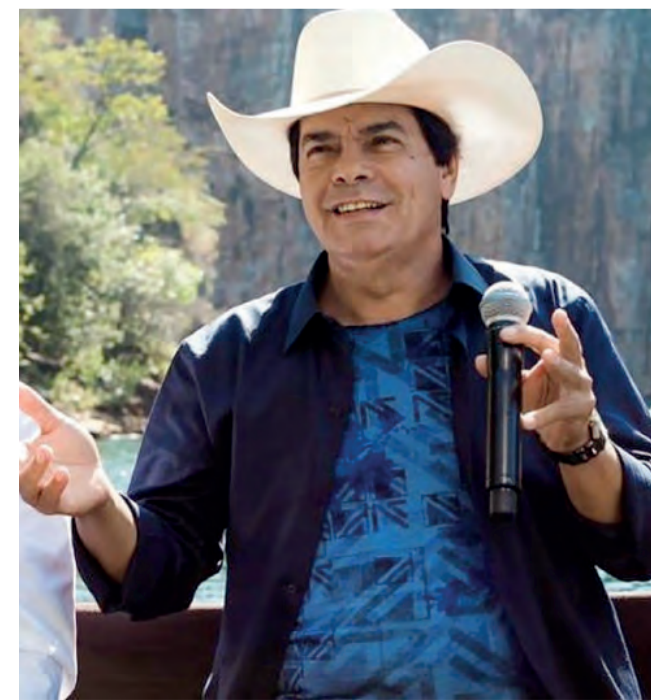
causadas pela Covid-19”, diz o comunicado assinado pelo Trio Parada Dura. O músico foi internado em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no último dia 29, em estado grave, mas estável.

“Batalhou muito, mas infelizmente não resistiu às complicações da doença. Familiares e a equipe Trio Parada Dura agradecem todas as correntes de orações e fé formadas durante a luta de Parrerito

pela vida. Elas mostraram o quanto ele era tão querido e estimado por todos. E é desta forma que vamos sempre lembrar dele”, diz a nota. “Igual a andorinha, Parrerito parte voando e deixa um Brasil inteiro já com saudade de sua voz que por quase quatro décadas marcou gerações no Trio Parada Dura. Ficará para sempre em nossos corações e na memória da música sertaneja. Parrerito deixa

mulher, filhas e netas que eram sua grande paixão. Vai com Deus, Parrerito! Sentiremos muito sua falta”, completa os integrantes do trio.

Parrerito era diabético e, por isso, fazia parte do grupo de risco da Covid-19. Ele foi entubado no último dia 1º após mostrar piora no quadro respiratório. O Trio Parada Dura chegou a se apresentar em uma live no domingo (30/8), sem Parrerito.



## SOB PENA DE MULTA

# Justiça do Trabalho manda município de Goiânia contratar seguranças para unidades de saúde da capital

O MPT acionou a Justiça após circularem pela imprensa notícias sobre casos de violência praticados contra servidores da Saúde

**ROTA JURÍDICA** -A partir de um pedido feito pelo Ministério Público do Trabalho em Goiás (MPT-GO), a Justiça do Trabalho determinou que o Município de Goiânia providencie serviço de segurança em suas unidades de saúde. A prefeitura tem 15 dias para cumprir as medidas, contados da data de intimação. Foi fixada multa de R\$ 10 mil por medida des-

cumprida em cada local em que se verificar o desrespeito às providências requeridas.

A decisão, em caráter liminar, obriga a administração municipal a providenciar serviço de segurança para as unidades de saúde da capital, de forma a cobrir todo o horário de expediente dos locais (parcial ou 24 horas) e adotar medidas para que o serviço seja realizado por pessoas capacitadas na função de vigilância, com treinamento adequado e em número suficiente. As determinações deverão ser comprovadas em até 20 dias, a contar do dia de recebimento de decisão.

### ENTENDA O CASO

O MPT avisa que acionou a Justiça após circularem pela imprensa local várias notícias sobre casos de violência praticados contra servidores da Saúde, especialmente em relação ao atendimento de pacientes com suspeita de terem contraído o novo coronavírus. Além disso, foram feitas denúncias ao próprio MPT em Goiás sobre o mesmo problema. Embora o órgão tenha tentando resolver a questão de forma administrativa as diversas tentativas de negociação com a Prefeitura de Goiânia não teriam obtido êxito.



## JÁ ESTÁ VALENDO

# Novo decreto considera como aglomeração reunião com mais de 10 pessoas em Goiânia

A Prefeitura de Goiânia publicou na última sexta-feira (11/9) um novo decreto que regulamenta e identifica situações de aglomeração na cidade. De acordo com a Central de Fiscalização Covid-19, o decreto tem o objetivo de deixar mais transparente o que é uma aglomeração e assim determinar ações que possam gerar mais segurança durante a pandemia. Leia a íntegra do documento aqui.

O documento explica ainda que qualquer tipo de evento ou reunião com mais de 10 pessoas que não apresente nenhuma justifi-

Divulgação



cativa legalmente prevista é considerado aglomeração. O decreto destaca que o distanciamento seguro de uma pessoa para outra é de no mínimo 1,5 m.

Outro ponto em destaque no documento é o apoio de forças policiais quando necessário para o cumprimento das regras.

ROTA JURÍDICA

Gazeta Política Responsabilidade  
Empresa Staff Gazeta Responsabilidade  
Estado Staff Responsabilidade  
Gazeta Política Responsabilidade  
Estado Staff Responsabilidade

■ Marco Aurélio

Siga: MarcoAurelioStaff

“Não faça o vírus circular, proteja quem você ama #ficaemcasa”

## RETOMADA GOVERNO DE GOIÁS CRIA 2 NOVOS PROGRAMAS



### MAIS EMPREGO

■ O programa mais emprego vai beneficiar quem está procurando uma vaga de emprego com os empresários que estão contratando, além de garantir qualificação profissional.

### MAIS CRÉDITO

■ Para salvar a vida financeira dos micros e pequenos empresários, as ações do programa vão rodar pelo estado, levando consultoria e renegociando dívidas de empreendedores que estão precisando de ajuda para salvar suas finanças.

### COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

■ A Juíza Placidina autoriza a polícia militar de Goiás a utilizar 10 veículos de luxo apreendidos.

■ A juíza ressalta a importância dessas ações no combate às organizações criminosas ao tráfico de drogas. Os carros já estão a disposição da Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

■ Ação em conjunta com Tribunal de Justiça, Polícia Militar, Ministério Público e Governo de Goiás.



**MARCO AURÉLIO STAFF**

“O que importa é como você se olha; se sentir orgulho em você mesmo a opinião dos outros deixa de ter valor”.

**PARTICIPE:**  
Leia + fique por dentro Denuncie.  
Mande sua sugestão de Matéria ligada ao seu município via Whattasp pelo número (62) 9 9954-2071.

## SUS

# Governo do Tocantins zera fila de espera para tratamento de hemodiálise

Pacientes renais têm tratamento de hemodiálise garantido pelo Governo do Tocantins. Atualmente, 522 pessoas com insuficiência renal utilizam o serviço por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), em quatro centros de nefrologia e 101 máquinas de hemodiálise disponíveis no Estado. A doença renal, na maioria das vezes, é silenciosa e decorrente de outras patologias, principalmente de hipertensão e diabetes.

Segundo o secretário de Estado da Saúde, doutor Edgar Tollini, a ausência de fila de espera para hemodiálise é resultado do trabalho da Gestão Estadual de Saúde, em parceria com o Governo Federal. “São investidos cerca de R\$ 32 milhões anualmente, no tratamento dos pacientes com insuficiência renal crônica e aguda, empenho esse que garantiu os atendimentos da população tocantinense”, pontuou.

“Esses valores são referentes a contratos das quatro unidades de tratamen-

to que o Tocantins possui, sendo a Pró Rim responsável pelos atendimentos em Palmas e Gurupi; e na cidade de Araguaína, a unidade do IDRT [Instituto de Doenças Renais do Tocantins] e a Renal Center”, ressaltou o gestor.

Em Palmas, 235 pacientes recebem atendimento de hemodiálise ou de diálise peritoneal. O médico nefrologista da Fundação Pró Rim, Antônio Amadeu Parisotto Giannese, explica que a hemodiálise é um tratamento que consiste na remoção do líquido e substâncias tóxicas do sangue. “A terapia renal substitutiva é realizada em pacientes portadores de insuficiência renal crônica ou aguda, já que, nesses casos, o organismo não consegue eliminar tais substâncias devido à falência dos mecanismos excretores renais. Ele explica ainda que a insuficiência renal aguda é quando ocorre a súbita e rápida perda da função renal, mas é reversível. Já a crônica é quando esta perda é lenta, progressiva e

irreversível”, destacou.

O aposentado João Batista Correto de Araújo, de 68 anos, faz hemodiálise há três anos e quatro meses, em Palmas. “Quando mais jovem, eu me sentia muito mal, foi então que descobri que estava com diabetes. Em 2011, fui fazer uma consulta com um endocrinologista e ele me disse que meus rins estavam parando de funcionar. No ano de 2017, não tive outra escolha, iniciei o tratamento de hemodiálise para garantir a minha vida. Após o período de adaptação ao tratamento, posso dizer que me sinto muito bem, cuido da minha alimentação, faço atividades físicas, tudo conforme as orientações médicas. O tratamento na clínica é ótimo, não tenho do que reclamar. Levo uma vida normal, a única coisa que me faz falta é o trabalho, pois por conta do tratamento, não pude continuar minhas atividades”, conta.

ELLAYNE CZURYTO/  
GOVERNO DO TOCANTINS



## Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

### Dois tempos

1. A Secult Goiás está com inscrições abertas, até 27 de setembro, para filmes de temática ambiental, produzidos em todo o mundo, para concorrer à 21ª edição do Fica 2020, que ocorrerá de 16 a 21 de novembro, com edição em formato 100% digital. Toda a programação será transmitida pelas plataformas digitais do festival devido a Covid-19.

2. Estão aptos para concorrer à seleção da Mostra Competitiva, filmes que tenham sido lançados a partir do dia 1º de janeiro de 2017, e não podem ter sido selecionados em edições anteriores do FICA. As inscrições podem ser feitas pelo site oficial do festival: [www.fica.go.gov.br](http://www.fica.go.gov.br), onde se encontram o regulamento e a ficha de inscrição.

### A quem possa interessar

As eleições de 2020 vão eleger 5.570 prefeitos, e cerca de 60 mil vereadores, novos ou reeleitos. Baseado nesses números, o cientista social e político Humberto Dantas criou o Guia do Voto – Eleições Municipais. O livro é gratuito, faz parte do Projeto Cidadania da Votorantim e já está disponível para download no site [www.programacidadania.org.br](http://www.programacidadania.org.br).

### FAMOSIDADE

João Augusto



Os atores Monique Alfradique e Eri Johnson e a apresentadora Helen Ganzarolli protagonizaram uma campanha publicitária, da Clínica Aprimora Saúde Integrada, cujas fotos foram feitas na própria clínica, que fica no Setor Bueno. A coordenação da campanha leva assinatura do agente artístico Rapha Eduardo, da agência Move. Na foto, Eri Johnson, a proprietária da clínica, a odontóloga Giselle Elias, Monique Alfradique e Rapha Eduardo

João Augusto



### FAMOSIDADE 1

A odontóloga Giselle Elias e a apresentadora Helen Ganzarolli

### CHÁ COM ORAÇÃO

Umas das fundadoras e presidente da ONG Give Hoje Brasil, Belkiss Lucas, e a pastora, Euka Villas Boas instituíram o 'Chá da Tarde com Oração', uma vez por semana. Sob a batuta delas, convidadas se unem para uma corrente de oração seguida de um chá com direito a todos os quitutes tradicionais. No registro, Belkiss, Euka e o filho Marcos Villa Boas, pré-candidato a vereador por Goiânia

Orácio Villas Boas



## MOBILIDADE

# Novos cartões para usuários do transporte coletivo

Semob/Divulgação



**Modelos que dão acesso integrado aos ônibus e metrô trazem vantagem financeira, aumenta a segurança e ajuda a evitar o contágio da Covid-19**

**AGÊNCIA BRASÍLIA-** Já estão disponíveis os novos modelos do Cartão Mobilidade, que dão acesso ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. São quatro tipos com novo visual, todos válidos para acesso integrado aos ônibus e ao metrô. As novas mídias estão sendo lançadas pelo BRB Mobilidade, em parceria com a Secretaria de Transportes e Mobilidade. A medida é mais um incentivo para que as pessoas paguem suas passagens por meio eletrônico, de acordo com as orientações das autoridades de saúde. O uso do cartão, em vez de dinheiro, ajuda a evitar o contágio da Covid-19.

O usuário que já possui qualquer categoria do Cartão Mobilidade não precisa trocá-lo, pois o antigo continuará funcionando normalmente. A substituição será gradual. As novas mídias estarão disponíveis para quem for adquiri-las pela primeira vez ou para aqueles

que pediram segunda via.

Além de ajudar a reduzir a transmissão do novo coronavírus, o uso do Cartão Mobilidade traz vantagem financeira para o usuário. O cartão permite que o passageiro utilize os benefícios da integração – o que não é possível para quem paga a passagem em dinheiro.

Com ele, em vez de pagar duas ou três passagens, a pessoa pode fazer até três embarques – desde que sejam em sentido contínuo e no prazo máximo de até três horas entre o primeiro e o último embarque. É possível combinar, por exemplo, uma parte do trajeto por meio de micro-ônibus, depois embarcar no metrô ou BRT até a Rodoviária, e completar o

percurso em outra linha de ônibus. A integração pode ser feita em qualquer parada de ônibus, estações do Metrô e nos terminais rodoviários do Distrito Federal.

O valor máximo da passagem integrada para quem utiliza cartão é de R\$ 5,50, mesmo que se utilize em trajetos de diferentes preços. Por exemplo: se o usuário usa uma linha circular interna, que custa R\$ 2,70, depois integra com o metrô, a R\$ 5,50 e, por último, embarca em uma linha de curta duração, a R\$ 3,80, o valor final de toda a viagem será de R\$ 5,50 desde que utilize o cartão. Se essa mesma pessoa optasse por usar dinheiro, pagaria, pelos mesmos trajetos, R\$ 12.

## MOBILIDADE

# Unitins oferta assistência gratuita no preenchimento da Declaração do Imposto Territorial Rural

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), em mais uma edição do Projeto DITR - Declaração do Imposto Territorial Rural (Declarando com Sucesso) 2020, do curso de Ciências Contábeis do campus Augustinópolis, ofertará assistência gratuita e especializada, aos produtores rurais, na declaração e na emissão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Neste ano, em virtude da pandemia da Covid-19, o atendimento ocorrerá de forma remota, por meio do aplicativo WhatsApp (63 99968-1606), de quarta-feira, 16, a sexta-feira, 18.

Para efetivação do atendimento, o produtor rural terá de enviar comprovan-

te de residência, título da propriedade rural, cadastro ambiental da propriedade e, caso possua, o número de recibo da última declaração. O atendimento será realizado por acadêmicos do curso de Ciências Contábeis, que passarão por treinamento nesta terça-feira, 15, a partir das 14 horas, e por professores.

Conforme a Receita Federal, está obrigada a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) a pessoa física ou jurídica, exceto a imune ou isenta, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título do imóvel rural. Também está obrigada a pessoa física ou

jurídica que, entre 1º de janeiro de 2020 e a data da efetiva apresentação da declaração, perdeu a posse do imóvel rural ou o direito de propriedade pela transferência ou incorporação do imóvel rural ao patrimônio do expropriante. O prazo para envio do ITR termina no dia 30 de setembro de 2020. Saiba mais aqui.

O projeto Declarando com Sucesso é desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) do curso de Ciências Contábeis e tem como objetivo oferecer serviços contábeis e fiscais gratuitos para pessoas físicas e jurídicas de menor poder aquisitivo.

JOSIANE MENDES/  
GOVERNO DO TOCANTINS

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
[adao@gazetadoestado.com.br](mailto:adao@gazetadoestado.com.br)

**VICE PRESIDENTE**  
Helvislane Martins Gonçalves  
[helvislane@gazetadoestado.com.br](mailto:helvislane@gazetadoestado.com.br)

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883  
[comercial@gazetadoestado.com.br](mailto:comercial@gazetadoestado.com.br)

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
[editais@gazetadoestado.com.br](mailto:editais@gazetadoestado.com.br)

**REDAÇÃO**  
WhatsApp: (62) 9 9118-3777  
[redacao@gazetadoestado.com.br](mailto:redacao@gazetadoestado.com.br)

**DISTRIBUIÇÃO**  
[go@gazetadoestado.com.br](mailto:go@gazetadoestado.com.br)  
[df@gazetadoestado.com.br](mailto:df@gazetadoestado.com.br)  
(62) 9 8300-4318

**DIREÇÃO GRÁFICA**  
Érika Sandra

**DIAGRAMAÇÃO**  
Gabriela Nunes


**DIREÇÃO DE JORNALISMO**  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

**EDITOR DE REPORTAGEM**  
Luís Carlos Castro  
MTB 3697/GO  
[luisgazetadoestadogo@gmail.com](mailto:luisgazetadoestadogo@gmail.com)

# Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883  
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

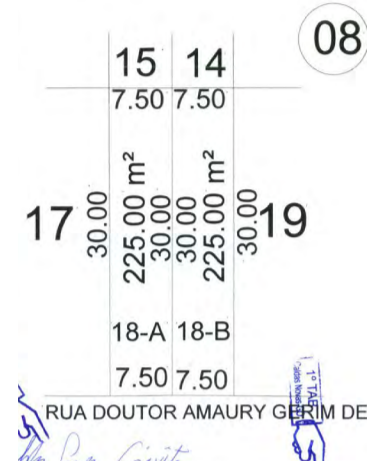
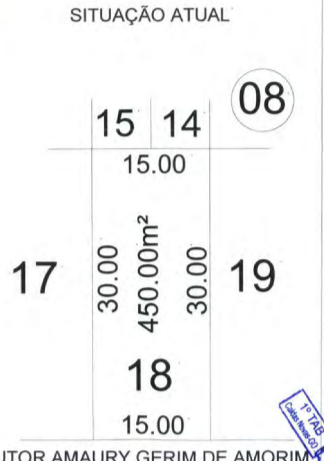
**FAZ SABER** a todos os interessados que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAIXETA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.473.470/0001-91, com sede na Avenida Caldas Novas, Quadra 34, Lote 10-A, s/n, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 18, da quadra nº 08, situado na Rua Dr. Amaury Gerim de Amorim, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua Dr. Amaury Gerim de Amorim; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 18-B; **perfazendo a área total de 225,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.329/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 07 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua Dr. Amaury Gerim de Amorim; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 17; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 18-B; **perfazendo a área total de 225,00m²**; e **"LOTE nº 18-A, da quadra nº 08, situado na Rua Dr. Amaury Gerim de Amorim, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 07,50m de frente para a Rua Dr. Amaury Gerim de Amorim; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 18-A; pelo fundo, 07,50m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19; **perfazendo a área total de 225,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.329/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 07 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 14 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.14 16:35:41 -03'00'

Escrevente



RUA DOUTOR AMAURY GERIM DE AMORIM

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **ELVIO LUIS NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente administrativo, CI n.º 2458913-SSP/DF, CNH n.º 04195146706-DENATRAN/GO, CPF n.º 018.240.371-80, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 12, Lote 9-A, Jardim Esmeralda, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 25, da Quadra nº 09, situado na Rua Achiles de Pina Filho, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Achiles de Pina Filho; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 25-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 25-A, da Quadra nº 09, situado na Rua Achiles de Pina Filho, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Achiles de Pina Filho; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.490/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 26 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**nominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Achiles de Pina Filho; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.917 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 25-A, da Quadra nº 09, situado na Rua Achiles de Pina Filho, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Achiles de Pina Filho; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25-A; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE nº 25-B, da Quadra nº 09, situado na Rua Achiles de Pina Filho, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Achiles de Pina Filho; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 26; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.490/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 26 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 14 de setembro de 2020.


Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.14 16:32:04 -03'00'

Escrevente



RUA ACHILES DE PINA FILHO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

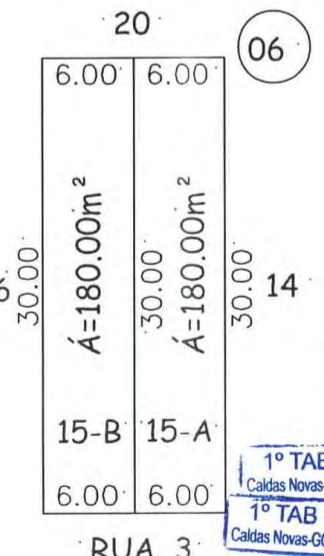
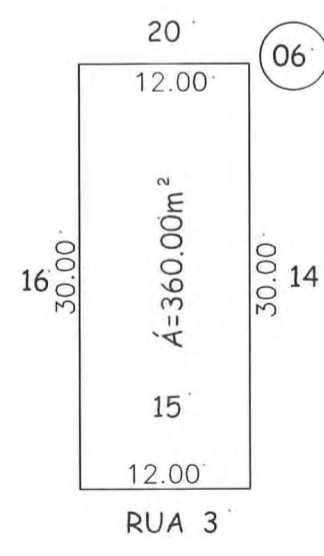
**FAZ SABER** a todos os interessados que **JOÃO MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2.161.436 SSP/GO, CNH n.º 06154935065 DETRAN/GO, CPF n.º 510.882.661-34, residente e domiciliado na Rua RA-21, Qd. 05, Lt. 13, Recanto das Águas, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 15, da Quadra nº 06, situado na Rua 3, no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 15-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 20; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE RESIDENCIAL nº 15-B da Quadra nº 06, situado na Rua 3, no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 20; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.352/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 10 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**loteamento denominado JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 20; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 112.862 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 15-A, da Quadra nº 06, situado na Rua 3, no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 20; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e **"LOTE RESIDENCIAL nº 15-B da Quadra nº 06, situado na Rua 3, no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 3; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 15-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 20; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 14; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.352/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 10 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 09 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.09 11:30:35 -03'00'

Escrevente



RUA 3

## PROTESTE CONTRATOS DE ALUGUEL E ENCARGOS CONDOMINIAIS.

Simplifique sua busca pelo pagamento e envie a protesto documentos que comprovem créditos decorrentes de aluguel, como taxas de condomínio.



Acesse:  
**ieptbgo.org.br**  
e saiba mais

**CARTÓRIOS DE PROTESTO GO**  
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
Presencial e Online

**1º Leilão: 29/09/2020 às 10h00**  
**2º Leilão: 30/09/2020 às 10h00**

**Credor Fiduciário: BRAZILIAN SECURITIES CIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**\*Fiduciante: MARCOS FERREIRA TAVARES**

**LOTE 01 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - PARQUE ESPLANADA III**  
Lote 07 da quadra 19-B, Zona Suburbana do loteamento Parque Esplanada III - Gleba F, nesta Comarca; com a área total de 284,80m², confrontando pela frente com a Rua Suécia 1, com 24,00m; pelos fundos com a área verde 1, com 38,37m; pelo lado direito com o lote 08, com 25,40m; formando uma figura irregular. Imóvel objeto da matrícula nº 1.308 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás/GO.

**1º Leilão - Lance mínimo: R\$ 233.352,25 | 2º Leilão - Lance mínimo: R\$ 145.396,05**

O(s) arrematante(s) presente(s) pagará(ão) no ato o preço total da(s) arrematação(ões) e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o(s) valor(es) de arremate. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. O(s) proponente(s) vencedor(es) por meio de lance on-line, terá(ão) prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(is) arrematado(s). Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial - JUCESP nº 719.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br**

**Pizolato Construtora e Incorporadora Ltda**, cujo CNPJ: 04.176.720/0001-63, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a **Licença para Supressão Vegetal**, em uma área com cerca de 13 ha, localizada sob as coordenadas geográficas 17°50'15.71"S 50°55'39.66"O, na Fazenda São Tomaz, Rodovia BR 060 Km 400 à esquerda, Zona Rural, município de Rio Verde - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
Frida Soerger, inscrita no CPF: 629.455.059-91 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SEMAD, a Licença de Funcionamento Nº 1262/2014, Processo: 7194/2009 para Avicultura situado no município de Santo Antônio da Barra - GO conforme Resolução CONAMA 06/86.



**Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - GO**  
CNPJ: 01.493.063/0001-90 - CNS: 02.860-5  
Rua Florentino Chaves, 197, QD 73, Lote 28, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-520  
Telefone:(61) 3621-1192/WhatsApp (61) 99525-8401-E-mail: cartorio@cartoriobrm.com.br  
Tabelião: João Batista Perigolo

**EDITAL - LUZIÂNIA, 15 de setembro de 2020**

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia / GO, faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, títulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

N. Apont.	Devedor/	CPF/CNPJ
551335	DIVINO RODRIGUES	825.471.731-15
551337	COMERCIAL DE TRIPAS FERREIRA LTDA	34.225.168/0001-17
551419	IRENE FRANCISCA DA CONCEICAO D	121.003.151-53
551420	AMADEU GERALDO DE SOUZA	170.281.751-20
551422	CASSOL CENTRO-OESTE PRE-FABRICADOS LTDA	20.933.962/0001-00
551427	ANTONIO CORDEIRO LIMA	075.924.528-20

**NOTA DO TABELIÃO**

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "GAZETA", que se edita em Luziânia GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Luziânia-GO, 14/09/2020

Angelica Braz Barbosa  
Escrevente - I

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 e seus seguintes do Código Civil Brasileiro, os contratantes:

·WILLYAN OLIVEIRA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, operador de maquina agrícola, -solteiro, natural -de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu no dia -15 de junho de 1987, residente e domiciliado -à Rua 25, Quadra 13, Lote 28, Estancia Itanhanga, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filho de -ANTONIO CARLOS e de VANILDA OLIVEIRA DA SILVA; e -DIENIFER ALVES CAIXETA PEREIRA de nacionalidade brasileira, -farmacêutica, -solteira, natural -de Vazante, Estado de Minas Gerais, onde nasceu no dia -14 de outubro de 1989, residente e domiciliada -à Av. Cel. Bento de Godoy, Quadra 31, Lote 11-C, Centro, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, -, filha de -GERSON ALVES PEREIRA e de ADRIANA ALVES CAIXETA PEREIRA.

·RAIMUNDO IROUDO RENOVARO RAMOS, de nacionalidade brasileiro, -comerciante, -divorciado, natural -de Fortaleza, Estado do Ceará, onde nasceu no dia -18 de setembro de 1953, residente e domiciliado -à Rua C-12, Quadra nº 54, Lote nº 07, Estância Itanhanga I, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filho de -JOÃO RAMOS DE SOUZA e de PEDRINA RENOVARO RAMOS; e -MARIA HIDALNIRA RABELO OLIVEIRA de nacionalidade brasileira, -comerciante, -solteira, natural -de Porto Velho, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia -17 de julho de 1968, residente e domiciliada -à Rua C-12, Quadra 54, Lote 07, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filha de -SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA e de TEREZA RABELO OLIVEIRA.

JOÃO COTIAN JUNIOR, de nacionalidade brasileiro, -administrador, -solteiro, natural -de Goiânia, Estado de Goiás, onde nasceu no dia -25 de fevereiro de 1985, residente e domiciliado -à Avenida dos Turistas, Quadra 04, Lote 03, Apartamento 204, Jardim dos Turistas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, -, filho de -JOÃO COTIAN e de MARIA HELENA MARQUES DE ANDRADE COTIAN; e -BÉSSIE GODOY FLEURY de nacionalidade brasileira, -pedagoga, -solteira, natural -de Araguaia, Estado de Minas Gerais, onde nasceu no dia -22 de novembro de 1989, residente e domiciliada -à Avenida dos Turistas, Quadra 04, Lote 03, Apartamento 204, Jardim dos Turistas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, -, filha de -FERNANDO COELHO FLEURY e de LILIAN GODOY DIAS FLEURY.

MARCOS VINICIUS SILVA SOUZA, de nacionalidade brasileiro, -operador de caixa, -solteiro, natural -de Caldas Novas, Estado de Goiás, onde nasceu no dia -20 de março de 1999, residente e domiciliado -à Rua 07, Lagoa Brisas, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filho de -WENDERSON DE SOUSA e de MARIA AUREA SILVA CARDOSO; e -ANA LAURA PAULINA DE SOUSA CARMO de nacionalidade Brasileira, -estudante, -solteira, natural -de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, onde nasceu no dia -24 de junho de 2001, residente e domiciliada -à Rua 89, Itaguaí, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filha de -WEBER MARGARIDA CARMO e de ELIANE PAULINO DE SOUSA.

·BERNARD JEAN MARIE KOCH, de nacionalidade Francesa, -marceneiro, -divorciado, natural -de Barr, Bas-Rhin - FRANÇA, onde nasceu no dia -25 de outubro de 1959, residente e domiciliado -à Rua D-15, Quadra 75, Lote 28-B, Itanhanga, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filho de -JEAN GEORGES KOCH e de MARIE YVONNE CROMER; e -CINTHIA MARIA FELICIO de nacionalidade Brasileira, -professora, -divorciada, natural -de Catalão, Estado de Goiás, onde nasceu no dia -18 de abril de 1970, residente e domiciliada -à Rua D-15, Quadra 75, Lote 28-B, Itanhanga, em Caldas Novas, Estado de Goiás, -, filha de -TULIO CALDAS NOVAS - GO, 14 de setembro de 2020

**EVELYN AIDA TONIOLI VALENTE**  
3º Tab. de Notas e Registro Civil de Caldas Novas/GO  
Oficiala/Tabeliã

**Programação TV Gazeta**  
(Terça - 15/09)

Programação	Programação Igreja Universal
06:00 as 07:00	Viver Bem
07:00 às 08:00	Gazeta Esportiva - LOCAL
08:00 às 09:00	Gazeta Shopping 1 - LOCAL
09:00 às 10:00	Gazeta Shopping 2 - LOCAL
10:00 às 11:00	Gazeta Motors - LOCAL
11:00 às 12:00	Mesa de Notícias - LOCAL
12:00 às 13:00	Gazeta Shopping - LOCAL
13:00 às 13:30	Cozinha amiga
13:30 às 13:59	Fofoca Ai
13:59 às 15:00	Mulheres 1
15:00 às 16:00	Mulheres 2
16:00 às 18:00	Gazeta Esportiva
18:00 às 19:00	Jornal da Gazeta
19:00 às 20:00	Programação Igreja Universal
20:00 às 22:00	Modão do Brasil - Reprise
22:00 às 00:00	Som da Terra
00:00 às 06:00	

**TV GAZETA**  
A tv da nossa terra.  
canal 38.1

**CONTATO COMERCIAL: (62) 3249-8883**

@gazetaplay

**Gospel** **1º LUGAR NO SEGMENTO GOSPEL DO ESTADO DE GOIÁS**

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET

GOSPELHO.COM.BR

**RB**  
**RÁDIO BANDEIRANTES 820am**  
Goiânia - Brasil

**NÉLIO FREITAS**  
A CIDADE EM DESTAQUE

O seu programa de Domingo!  
Entrevistas, show de prêmios, temas, participações musicais ao vivo e em pauta os problemas da cidade e região.  
Particpe: (61) 9.9404-1302

**DOMINGO - 08H ÀS 12H**  
ACOMPANHE AO VIVO  
WWW.LUZIANIAFM.COM.BR

**FALA POVO, FALA CIDADE**  
SEGUNDA A SEXTA  
07:00H ÀS 08:00H

5601-4573  
www.luzianiam.com.br  
@luzianiam  
Luziânia FM

Seu anúncio também é visto no **Jornal Gazeta do Estado**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **TYRONE JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.003, portador do CPF nº 013.937.231-87, residente e domiciliado na Rua do Jambuí, nº 444, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 02, da**

**Quadra nº 8-D, situado na Rua da Península, no Centro"**, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua da Península; pelo lado direito, 18,35m confrontando com o lote nº 01; pelo lado esquerdo, 18,35m confrontando com o lote nº 06 da Quadra nº 04, no loteamento Vila Morais; e, pelo lado esquerdo, 18,35m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área de 385,35m²**, matriculado sob o nº **4.154** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"Lote nº 02-A, da Quadra nº 8-D, situado na Rua da**

**Península, no Centro"**, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Rua da Península; pelo lado direito, 18,35m confrontando com o lote nº 02-B; **perfazendo a área de 192,675m²** e **"Lote nº 02-B, da Quadra nº 8-D, situado na Rua da Península, no Centro"**, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Rua da Península; pelo lado direito, 18,35m confrontando com o lote nº 02-A; pelo fundo, 10,50m

confrontando com o lote nº 06 da Quadra nº 04, no loteamento Vila Morais; e, pelo lado esquerdo, 18,35m confrontando com o lote nº 03; **perfazendo a área de 192,675m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.113/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 01 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**SITUAÇÃO ATUAL**



**DESDOBRIO PROPOSTO**



Caldas Novas, 09 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.09 08:37:26 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **MFR CONS-TRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.829.359/0001-31, com sede na Rua R-11, nº 462, Lote 16, Turista II, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 02, da quadra nº 73, sito à Rua F-11, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 12,00m confrontando com o

lote nº 23; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **78.838** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 02-A, da quadra nº 73, situado na Rua F-11, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 02-B, da quadra nº 73, situado na Rua F-11, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-11; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 23; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 02-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.168/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**SITUAÇÃO ATUAL**



**DESDOBRIO PROPOSTO**




Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.04 14:58:03 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **RODRIGO ANDRADE DA CUNHA**, brasileiro, casado, agricultor, CI nº 3630993 SSP/GO, CPF nº 891.775.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo

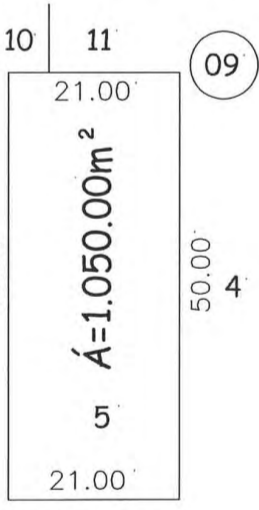
artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 05, da Quadra nº 09, situado na Avenida Serra Negra, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE"**, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Avenida Serra Negra; pelo lado direito, 50,00m

do: 21,00m de frente para a Avenida Serra Negra; pelo lado direito, 50,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 21,00m confrontando com os lotes nºs 10 e 11; e, pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área de 1.050,00m²**, matriculado sob o nº **4.079** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 05-A, da Quadra nº 09, situado na Avenida Serra Negra, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE"**, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Avenida Serra Negra; pelo lado direito, 50,00m

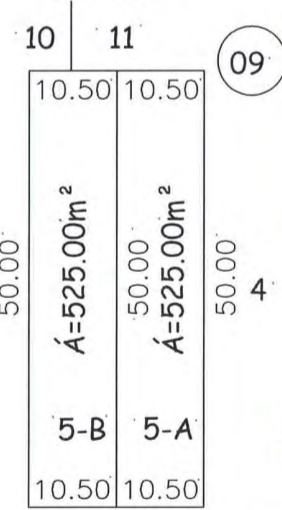
confrontando com o lote nº 05-B; pelo fundo, 10,50m confrontando com o lote nº 11; e, pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com o lote nº 04; **perfazendo a área total de 525,00m²** e **"LOTE nº 05-B, da Quadra nº 09, situado na Avenida Serra Negra, no loteamento denominado CALDAS DO OESTE"**, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Avenida Serra Negra; pelo lado direito, 50,00m confrontando com o lote nº 06; pelo fundo, 10,50m confrontando com os lotes nºs 10 e 11; e, pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com o lote nº 05-A; **perfazendo a área total de 525,00m²**;

conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.354/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**SITUAÇÃO ATUAL**



**DESDOBRIO PROPOSTO**



Caldas Novas, 09 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.09 16:24:32 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

**EDITAL DE DESDOBRIO**  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **JOÃO HONORATO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, CI nº 2165445 2ª Via SSP/GO, CPF nº 388.408.801-78, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18

da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 24, da quadra nº 08, sito à Rua BV-4, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a

30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 09; e pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **56.410** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 24-A, da quadra nº 08, situado na Rua BV-4, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com

o lote nº 23; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 24-B, da quadra nº 08, situado na Rua BV-4, no loteamento denominado "SETOR BELA VISTA"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua BV-4; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.492/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 26 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada

pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

**SITUAÇÃO ATUAL**



**DESDOBRIO PROPOSTO**




Caldas Novas, 03 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.03 11:26:10 -03'00'

Escrevente

CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**  
 Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, construtor, CI n.º 4062115 DGPC/GO, CNH n.º 05586183559 DENATRAN/GO, CPF n.º 720.333.801-06, residente e domiciliado à Rua Sylvania, Quadra 34, Lote

nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado **JARDIM TANGARÁ**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 06; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **79.861** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 07-A, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado**

**JARDIM TANGARÁ**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 07-B, da quadra nº 22, situado na Rua JT-01, no loteamento denominado JARDIM TANGARÁ**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua JT-01; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 06,00m con-

frontando com o lote nº 27; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº

1.504/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 27 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que

chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro

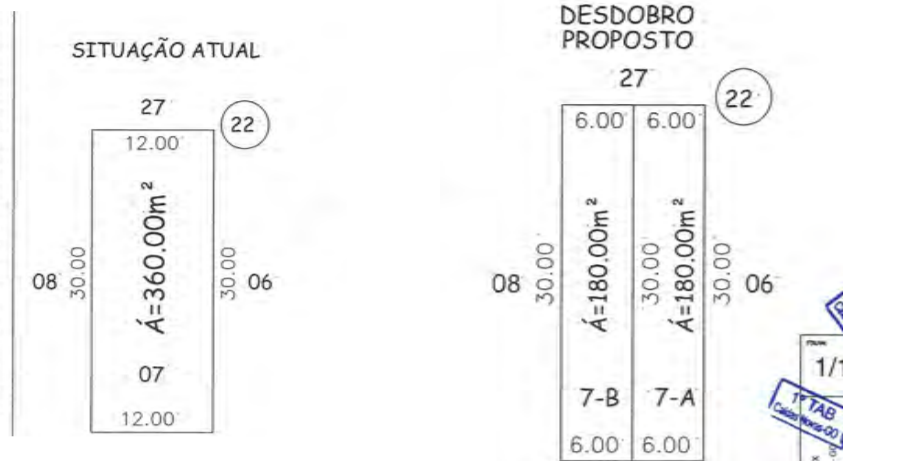
ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Caldas Novas, 09 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.09 15:54:39 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, balconista, CI n.º 2299525 DGPC/GO, CNH 01741513272-DETRAN/GO, CPF n.º 375.509.261-15, residente e domiciliado na Rua 65, quadra 33, lote 05, Estância Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta serventia os docu-

mentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Mista (Comercial/Residencial) nº 39, da Quadra nº 33, situado na Avenida Central, no loteamento denominado**

**DO LAGO II**", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 40; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 38; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.528** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote Mista (Comercial/Residencial) nº 39-A, da Quadra nº 33, situado na Avenida Central, no loteamento denominado**

**RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Avenida Central; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 40; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 39-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.326/2020 expedido

em Caldas Novas - Goiás, 06 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de

27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos

termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Caldas Novas, 25 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.08.25 17:09:36 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **DEIBDY LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI n.º 4618108-DGPC/GO, CNH n.º 03018206355-DETRAN/GO, CPF n.º 005.131.651-00, residente e domiciliado na Rua dos

Andes, Quadra 51, Lote 14, Jardim Serrano, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 02, da Quadra nº 05, situado na Rua RP-8, no loteamento denominado**

**RESIDENCIAL PRIMAVERA**", nesta cidade, medindo: 13,50m de frente para a Rua RP-8; pelo lado direito, 27,07m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 13,50m confrontando com os lotes nºs 18 e 19; e, pelo lado esquerdo, 27,07m confrontando com o lote nº 01; **perfazendo a área de 365,44m²**, matriculado sob o nº **117.750** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 02-A, da Quadra nº 05, situado na Rua RP-8, no loteamento denominado**

**RESIDENCIAL PRIMAVERA**", nesta cidade, medindo: 06,75m de frente para a Rua RP-8; pelo lado direito, 27,07m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 06,75m confrontando com o lote nº 18; e, pelo lado esquerdo, 27,07m confrontando com o lote nº 02-A; **perfazendo a área total de 182,72m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.478/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugna-

do no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos

termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Caldas Novas, 11 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.11 11:05:54 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS  
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO  
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,  
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato  
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **SANDRA MARIA DE CARVALHO ASSUNÇÃO**, brasileira, viúva, comerciante, CI n.º 9.257-01 PM/GO, CPF n.º 818.147.631-04, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, Quadra 14, Lote 18-R, Apartamento 201, Bloco A, Fiori Prime Flat Style, Bandeirante, nesta cidade, depositou nesta serventia

os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 09-R, da Quadra nº 191, situado na Rua 77, no loteamento denominado**

**MANSÕES ÁGUAS QUENTES**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 09-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 08; **perfazendo a área total de 240,00m²**, matriculado sob o nº **118.000** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 09-A, da Quadra nº 191, situado na Rua 77, no loteamento denominado**

**MANSÕES ÁGUAS QUENTES**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 09-D; pelo fundo, 06,00m confrontando com os lotes nºs 17 e 18; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 09-B; **perfazendo a área total de 240,00m²**, **"LOTE nº 09-D, da Quadra nº 191, situado na Rua 77, no loteamento denominado**

**MANSÕES ÁGUAS QUENTES**", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua 77; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 09-C; **perfazendo a área total de 240,00m²** e **"LOTE nº 09-E, da Quadra nº 191, situado na Rua 77, no loteamento denominado**

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Caldas Novas, 11 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102  
Dados: 2020.09.11 11:13:09 -03'00'

Escrevente

